



## ***COMO SE CADASTRAR COM ENTIDADE FILANTRÓPICA PARA RECEBER DOAÇÕES NO TESOURO DIRETO?***

1º) A entidade deve se cadastrar em alguma das instituições financeiras habilitadas a operar no Tesouro Direto. Para obter a relação basta clicar no botão **CORRETORAS E BANCOS HABILITADOS** localizado à direita na página do TESOURO DIRETO na Internet ([www.tesourodireto.gov.br](http://www.tesourodireto.gov.br)).

2º) Os documentos apresentados pelas entidades filantrópicas para cadastramento serão os mesmos que as pessoas jurídicas disponibilizam ao se cadastrarem numa corretora ou banco, acrescido do **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS)**, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

3º) O Agente de Custódia deverá comprovar que a entidade está certificada pelo CNAS, através do *site* do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na lista de **ENTIDADES CERTIFICADAS NO CNAS**, no endereço eletrônico <http://www.mds.gov.br/entidade.asp>.

4º) Entre em contato com a instituição financeira de sua escolha e solicite o seu cadastramento. O banco ou corretora encaminhará as suas informações cadastrais a CBLC, que enviará por e-mail uma **senha** para operar diretamente com o TESOURO DIRETO.

5º) O perfil de acesso ao Tesouro Direto das entidades não permitirá a aquisição de títulos, apenas receber as doações e vender os títulos nas recompras semanais.